



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 555-A, DE 2006, DO SR. CARLOS MOTA, QUE "REVOGA O ART. 4º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 2003", ACABANDO COM A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE OS PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS (CONTRIBUIÇÃO DE INATIVOS)

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 555-A, de 2003, do Sr. Carlos Mota, que "revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003", acabando com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados; em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela admissibilidade das Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5/2010, e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 555-A, de 2003, da Proposta de Emenda à Constituição nº 152, de 2007, apensada, e das emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5/2010, com substitutivo, nos termos do Parecer Vencedor do Relator, Deputado Arnaldo Faria de Sá, contra o voto do Deputado Luiz Alberto. O Deputado Virgílio Guimarães absteve-se de votar. O Deputado João Dado apresentou voto em separado. O parecer do Deputado Luiz Alberto passou a constituir voto em separado.

Participaram da votação os Deputados Arnaldo Faria de Sá, Gerson Peres, Luiz Alberto, Marçal Filho, Virgílio Guimarães, João Campos, Chico Alencar, Iran Barbosa, Onyx Lorenzoni, João Dado e Julio Delgado.

Sala da Comissão, em 14 de julho de 2010.


Deputado **MARÇAL FILHO**
Presidente


Deputado **ARNALDO FARIA DE SÁ**
Presidente